

ATO DE CONSÓRCIO
RESOLUÇÃO Nº 009/2023

Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do CONIMS para o Exercício de 2023.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Paulo Horn no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e com base na autorização contida no Art. 4º da Resolução Orçamentária nº 205 de 03 de outubro de 2022, publicada em 04 de outubro de 2022 em Diário Oficial, no Caderno de Publicações Legais – Edição nº. 8239 – Página B2.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 1.080.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.001 - MUNICÍPIOS CONSORCIADOS

02.001.10.302.2.2002-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

02.000 - MUNICÍPIOS CONSORCIADOS R\$ 1.080.000,00

00076.01002.06.05.00.00 Serviços de saúde de consórcio 1.080.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.001 - MUNICÍPIOS CONSORCIADOS

02.000 - MUNICÍPIOS CONSORCIADOS

02.001.10.302.2.2002-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 1.080.000,00

00076.01002.06.05.00.00 Serviços de saúde de consórcio 1.080.000,00

Art. 3º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 26.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.001 - MUNICÍPIOS CONSORCIADOS

02.001.10.302.2.2002-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

02.000 - MUNICÍPIOS CONSORCIADOS R\$ 26.000,00

00076.01002.06.05.00.00 Serviços de saúde de consórcio 26.000,00

Art. 4º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.001 - MUNICÍPIOS CONSORCIADOS

02.000 - MUNICÍPIOS CONSORCIADOS

02.001.10.302.2.2002-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 26.000,00

00076.01002.06.05.00.00Serviços de saúde de consórcio 26.000,00

Art. 5º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 216.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01.001 - ADMINISTRAÇÃO

01.001.28.846.0.0000-3.3.90.47.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS

01.000 - ADMINISTRAÇÃO R\$ 216.000,00

00076.01002.06.05.00.00Serviços de saúde de consórcio 216.000,00

Art. 6º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.001 - MUNICÍPIOS CONSORCIADOS

02.000 - MUNICÍPIOS CONSORCIADOS

02.001.10.302.2.2002-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 216.000,00

00076.01002.06.05.00.00Serviços de saúde de consórcio 216.000,00

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 02/01/2023.

Pato Branco/PR, 06 de janeiro de 2023.

PAULO HORN
PRESIDENTE